



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo n.º 1349 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
- no. 09/2017.

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução n.º 0044/08, e na forma da certidão de fls. 42 da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., **que não existe óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual merece ser recebida.** É o nosso entendimento, "sub censura superior". Indaiatuba, 10 de agosto de 2017.

José Arnaldo Carotti

Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 42 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, apesar da manifestação do Jurídico desta Casa, **RECEBO a propositura acima referida.**
2. À Secretaria da Câmara para as providências de praxe.

Câmara Municipal de Indaiatuba, 10 de agosto de 2017.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente da Câmara